

DIRETORIA NACIONAL

PORTARIA N.º 003/2024

DISPÕE sobre a criação de Gabinete de Crise, no âmbito do Órgão Central, para atuação no desastre ocorrido no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE NACIONAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o Decreto Federal no 8.885, de 24 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 35, XIV, compete à CVB-OC “assumir, no caso de um desastre e em perigo iminente, a coordenação das ações de respostas, empregando seus próprios recursos”;

CONSIDERANDO o desastre causado pelas chuvas ocorridas no Estado do Rio de Janeiro nos dias 13 e 14 de janeiro de 2024

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Órgão Central, Gabinete de Crise tendo por objetivo a elaboração do **Plano de Resposta – PR**, com a finalidade de definir a atuação da Cruz Vermelha Brasileira no desastre que acometeu o Estado do Rio de Janeiro no último final de semana, contendo as seguintes informações:

- I. Análise da situação;
- II. Síntese das medidas adotadas até o momento;
- III. Lista de itens de primeira necessidade.

Art. 2.º O Gabinete de Crise terá a seguinte composição:

- I. Presidente Nacional;
- II. Secretário Geral Nacional;
- III. Coordenador Nacional do Departamento de Gestão de Riscos e Desastres;
- IV. Coordenadora Nacional do Departamento de Juventude;
- V. Coordenador Nacional do Departamento de Projetos Humanitários;
- VI. Junta Interventora;



**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA**

Reconhecida como Utilidade
Pública Internacional - Decreto
nº 9.620, de 13/06/1912

VII. Coordenador do Departamento Estadual de Gestão de Riscos e Desastres

Art. 3.º Sem prejuízo da elaboração do Plano de Resposta e da atuação do Órgão Central, ficam, desde já, as filiais municipais notificadas a atuarem dentro dos seus limites geográficos e com a contratação de seguro para todos os voluntários que irão atuar nas atividades.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput ensejará a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2024

DocuSigned by:

Júlio Cals de Aencar

F6CB0F6DC2A3408...

JÚLIO CALS DE ALENCAR

Presidente Nacional

Cruz Vermelha Brasileira